



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 71, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

Considerando o quadro reduzido de membros ora em exercício na Procuradoria da República no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá, em caráter excepcional, pelo Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim durante o período de 23/05/2016 a 25/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2016.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 maio. 2016. Caderno Administrativo, p. 28.](#)